

Fls. Nº 066
Proc. Nº 001
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

CONTRATO Nº 001/2023
PROC. ADM. Nº 001/2023
DISPENSA Nº 001/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA/MA E A EMPRESA J B DA S
COSTA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

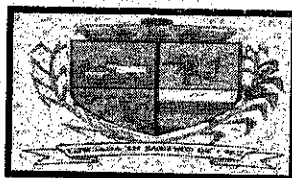
O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, CNPJ Nº 01.616.685/0001-68, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela presidente da câmara de vereadores o Sr. Langelo de Andrade Milhomem, inscrita no CPF nº 609.194.353-78, portadora da Carteira de Identidade nº 04315015211-6 SSP-MA, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a empresa **J B DA S COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 07.494.472/0001-97, situada na Rodovia MA 006, nº 02, KM 65, Entroncamento, Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65.943-000, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva Costa, inscrita pelo CPF nº 811.871.221-49 e RG 1767761 SSP-MA, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa nº 001/2023** e do **Processo Administrativo n.º 001/2023**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR
		(LITROS)		TOTAL ANUAL
1	GASOLINA COMUM	1500	R\$5,75	R\$8.625,00
2	GASOLINA ADITIVADA	1500	R\$5,85	R\$8.775,00
TOTAL GLOBAL				R\$17.400,00



Fls. Nº 067
Proc. Nº 001
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31/12/2023**, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, quando da entrega do objeto, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

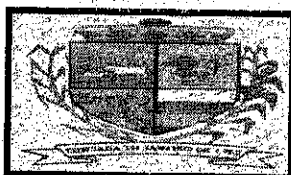
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara Municipal a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da



Fis. Nº 068
Proc. Nº 001
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Câmara Municipal efetuar o pagamento, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização da referida obra;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766; e conta corrente nº 13543-7.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

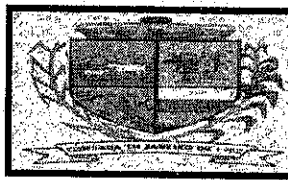
6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá fornecer os produtos referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**



Fls. Nº 069
Proc. Nº 007
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.4 fraudar na execução do contrato;

10.5 comportar-se de modo inidôneo;

10.6 cometer fraude fiscal;

10.7 não manter a proposta.

10.8 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

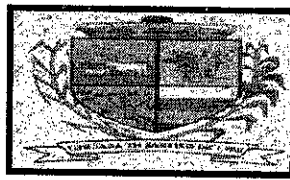
10.9 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.10 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.11 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.12 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Fls. Nº 070
Proc. Nº 001
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

10.14 impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.15 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.16 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.17 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.18 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.19 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.20 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.21 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.22 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

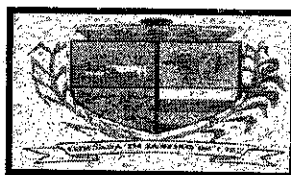
11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
5



Fls. Nº 077
Proc. Nº 001
Rubrica 16

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.2 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.4 Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

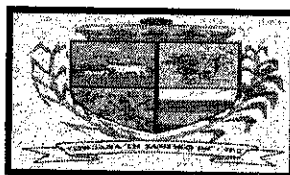
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Fls. Nº 072
Proc. AP 001
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

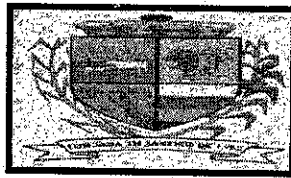
CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

Formosa da Serra Negra - MA, 03 de fevereiro de 2023.


LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA


JB DA S COSTA - ME
CNPJ nº 07.494.472/0001-97



Fis. Nº 073
Proc. Nº 001
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

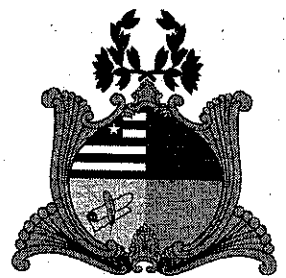
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa J B DA S COSTA – ME, CNPJ Nº 07.494.472/0001-97 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (Dezesseze mil reais)- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2023, contados da assinatura do Contrato - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 – **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2023. – **SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE J B DA S COSTA – ME** e pelo seu representante legal o Sr. João Batista da Silva Costa pela **CONTRATADA.** 31 de janeiro de 2022. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

LEGISLATIVO



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA / DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 316 - TERÇA, 31 DE JANEIRO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2023

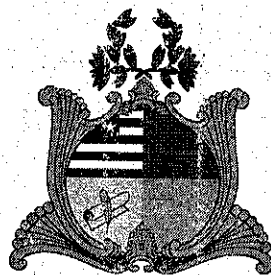
Fls. Nº 074
Proc. Nº 001
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa J B DA S COSTA - ME, CNPJ Nº 07.494.472/0001-97 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (Dezessete mil reais)- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2023, contados da assinatura do Contrato - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2023. - **SIGNATÁRIOS:** **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE J B DA S COSTA - ME** e pelo seu representante legal o Sr. João Batista da Silva Costa pela **CONTRATADA**. 31 de janeiro de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9be09a993b89bb592e2ebe9bd27c5c490b7d2cd3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 075
Proc. Nº 001
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

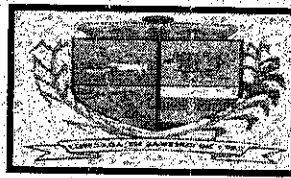
Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineu_filho@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 31/01/2023 19:31:09

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9be09a993b89bb592e2ebe9bd27c5c490b7d2cd3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fis. nº 076
Proc. nº 001
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra – Maranhão

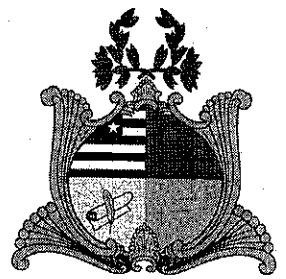
AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação dos **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023** - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2023, publicado, TERÇA, 31 de janeiro de 2023, número 316, Páginas: 1, Diário oficial do município de Formosa da Serra Negra – MA (DOM), 01 de fevereiro de 2023. Langel Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

LEGISLATIVO



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA - DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 317 - QUARTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Fls. Nº 077
Proc. Nº 001
Rubrica

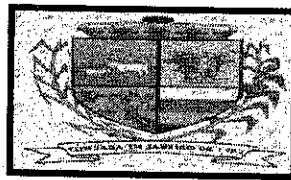
AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação dos EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2023, publicado, TERÇA, 31 de janeiro de 2023, número 316, Páginas 1, Diário oficial do município de Formosa da Serra Negra - MA (DOM), 01 de fevereiro de 2023. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 82927019be429dc3a4043d38178ccef839a9ce32
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 078
Proc. Nº 001
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra – Maranhão

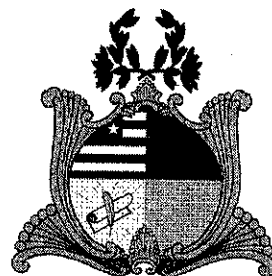
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa J B DA S COSTA - ME, CNPJ Nº 07.494.472/0001-97 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (Dezessete mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2023, contados da assinatura do Contrato - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023. - **SIGNATÁRIOS:** **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE J B DA S COSTA - ME** e pelo seu representante legal o Sr. João Batista da Silva Costa pela **CONTRATADA.** 03 de fevereiro de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

LEGISLATIVO



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA - DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 319 - SEXTA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2023

1

Fls. Nº 079
Proc. Nº 001
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa J B DA S COSTA - ME, CNPJ Nº 07.494.472/0001-97 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (Dezessete mil reais)- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2023, contados da assinatura do Contrato - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023. - **SIGNATÁRIOS:** **LANGLO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE J B DA S COSTA - ME** e pelo seu representante legal o Sr. João Batista da Silva Costa pela **CONTRATADA.** 03 de fevereiro de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

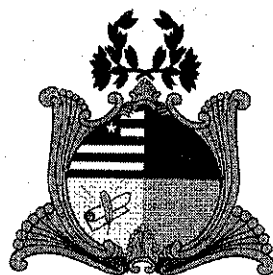
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5e40472b0d1f3e31f27ab5761c2eca6170eb525b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 060
Proc. Nº 001
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineu_filho@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 03/02/2023 17:20:02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5e40472b0d1f3e31f27ab5761c2eca6170eb525b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

